



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Coordenação de Estudos e Projetos Ambientais

OFÍCIO Nº 29981/2024/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

À

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília/DF

Assunto: BR-242/MT - Licença Prévia do Segmento A

Referência: Processo IBAMA nº 02001.001991/2008-29

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.027414/2020-47.

Senhora Diretora,

1. Trata-se do licenciamento ambiental das obras de Pavimentação da BR-242/MT, trecho Entroncamento com a MT-129/324 (Gaúcha do Norte) com a MT-130 até o entroncamento com a MT-243 (Querência), segmento do km 356,28 ao km 575,2, no âmbito do Processo IBAMA nº 02001.001991/2008-29. Trata-se do licenciamento ambiental das obras de Pavimentação na BR-242/MT, segmento do km 356,28 ao km 575,2, Processo IBAMA nº 02001.001991/2008-29.

2. Em atendimento ao Termo de Referência Definitivo para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório Ambiental – RIMA (SEI IBAMA 5015841 - SEI DNIT 3435372), de 09 e maio de 2019, o DNIT apresentou nova versão do EIA/RIMA, objeto do contrato firmado entre o DNIT e a empresa ZAGO Consultoria, Engenharia e Meio Ambiente Ltda, considerando o Parecer Técnico nº 209/2021-COTRA/CGLIN/DILIC (SEI IBAMA 11153612 - SEI DNIT 10078530), de 29 de novembro de 2021, disponível para download no seguinte Link e endereço: https://grupozago-my.sharepoint.com/:f/g/personal/elainecardoso_grupoZAGO_onmicrosoft_com/Eku1bCYBa6xLr8SG15CGuH0BGsv568vPGmVMCXJEEIQT_Q?e=qUmh0Z, por intermédio do Ofício nº 129237/2020/CEPAM/CGMAB/DPP (SEI DNIT 11931277), de 15 de julho de 2022.

3. O IBAMA tornou público que recebeu e aceitou para análise o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) relativo às obras de implantação da BR-242/MT, trecho entre o Entroncamento com a MT-129/324 (Gaúcha do Norte) com a MT-130 até o entroncamento com a MT-243 (Querência), segmento do km 356,28 ao km 575,2, com extensão total de 266,1 km, por intermédio do Aviso nº 14425289 (SEI IBAMA 14425289 - SEI DNIT 13361864), de 28 de dezembro de 2022.

4. O IBAMA encaminhou por intermédio do Ofício nº 277/2023/COTRA/CGLIN/DILIC (SEI IBAMA 15892770 - SEI DNIT 14757265), de 01 de junho de 2023, o Parecer Técnico de análise do do EIA/RIMA relativo ao requerimento da Licença Prévia da BR-242/MT (SEI IBAMA 13778301 - SEI DNIT 14757302), em que este instituto solicita complementações, a saber:

- **apontar todos critérios para as alternativas locais**, justificando valoração dos aspectos ambientais do Capítulo 10 (Alternativas Tecnológicas e Locacionais), considerando discussões conjuntas de traçado com os diferentes órgãos da administração pública federal e a ATIX;

- **revisar escolha do traçado preferencial** (por meio da coleta de novos dados primários e da revisão dos dados secundários) e respectivas medidas de proteção ambiental a serem apresentadas.

- **revisar projeto acrescentando estudos de efluentes e resíduos sólidos para melhor avaliação do projeto**; complementar o diagnóstico da situação da qualidade ambiental, qualidade da água, hidrogeologia e hidrologia, geologia local, patrimônio espeleológico, diagnóstico geotécnico e caracterização geomorfológica; complementar diagnóstico para biota aquática (tendo em vista a solicitação do TR 5015841) e comprovar esforço amostral realizado para fauna terrestre (diagnosticados entre 10 a 24% de seu potencial de ocorrência na AE); identificar mais espécies e indicar estatística da suficiência amostral florística; revisar AID do meio socioeconômico e respectiva matriz de impacto.

5. A Associação Terra Indígena Xingu que representa as lideranças xinguanas solicitou, por intermédio do Ofício nº 027/2023/PRES/ATIX (SEI DNIT 14413242), de 28 de abril de 2023, a retomada do processo de Consulta Unificada aos povos do TIX pactuado em 2019 junto a todos os órgãos e instituições envolvidas no planejamento e licenciamento ambiental das obras da BR-242 e da FICO 2, e que foi paralisado em decorrência da emergência sanitária ocasionada pela pandemia da COVID-19.

6. Na reunião de Consulta Unificada BR-242 e FICO aos povos do Território Indígena do Xingu, realizada nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023, no Polo Leonardo no TIX, que teve por objetivo retomar o processo de Consulta Unificada sobre a BR-242 e a FICO junto aos povos xinguanos, paralisado desde 2020, a ATIX reivindicou, por intermédio do documento **Encaminhamento da 9ª GGTIX** (SEI DNIT 15808896), encaminhado por intermédio do Ofício nº 31/2023/PRES/ATIX (SEI 15808896), de 07 de agosto de 2023, entre outras:

(...)

7. DNIT deve solicitar à empresa responsável pelo EIA-RIMA da BR-242 que seja analisada a alternativa locacional dos xinguanos: que utiliza estrada já existente para desviar do Kamukiwaká e estrada já existente entre Gaúcha do Norte e Canarana;

6.1. Na 10ª Reunião de Governança Geral do TIX - GGTIX, realizada nos dias 12 e 13 de novembro de 2023, na aldeia Khikatxi, Terra Indígena Wawí, região leste do Território Indígena Xingu, foi deliberado pelas lideranças xinguanas a aprovação do Plano de Trabalho do Estudo do Componente Indígena - ECI na BR-242, consolidado no documento Encaminhamentos da 10ª GGTIX (SEI DNIT 16321127), encaminhados por intermédio do Ofício nº 42/2023/PRES/ATIX (SEI DNIT 16321127) de 24 de novembro de 2023.

7. Em atendimento à reivindicação das lideranças e caciques dos povos xinguanos de utilizar estrada já existente para desviar do Kamukuwaká, o DNIT propõe um desvio com extensão de 40,5 km, conforme Figura 01 abaixo, que representa um acréscimo de 14,1 km, ao desvio proposto na Alternativa 2 do EIA, de 26,4 km. Salienta-se que esta alternativa sugerida pelos xinguanos desvia das áreas sagradas em processo de tombamento tramitando no IPHAN.

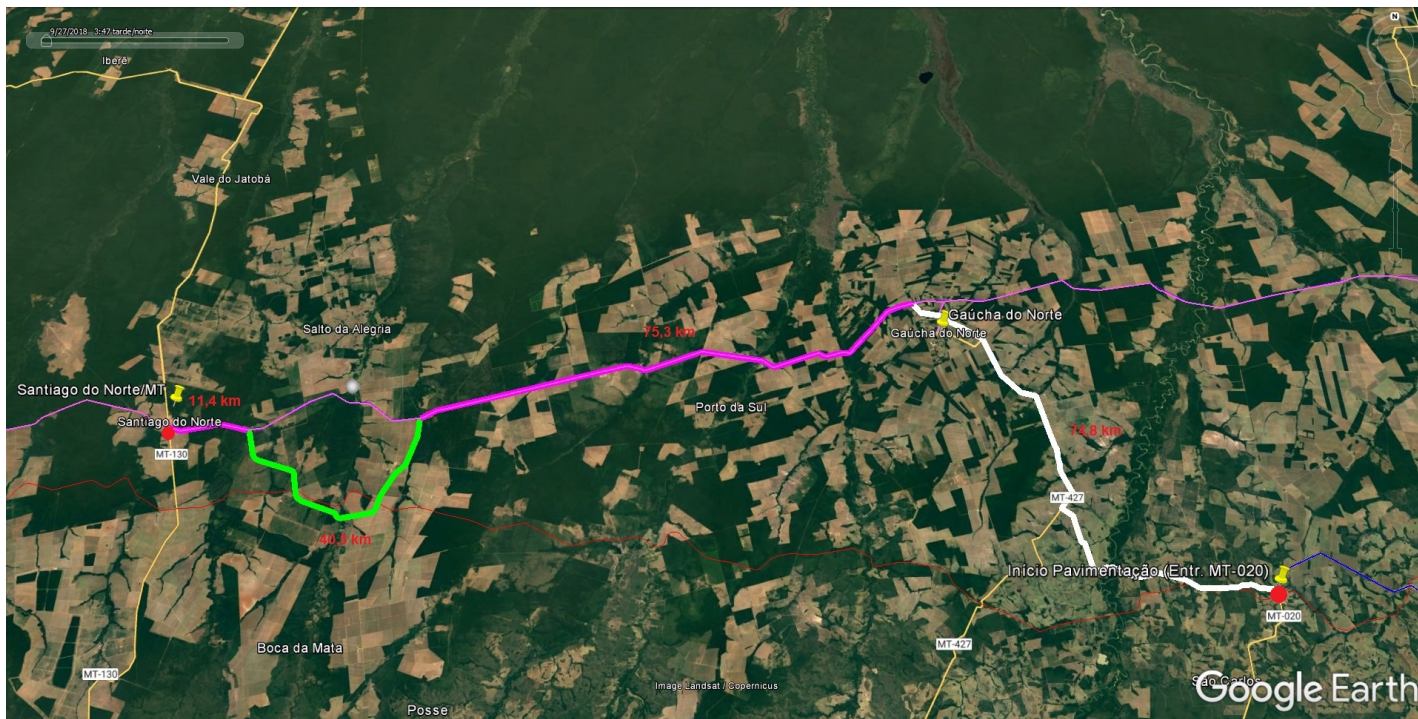


Figura 01 - BR-242/MT - Pavimentação (Alternativa 6 sugerida pelas lideranças dos povos xinguanos)

8. A CGMAB solicitou à contratada responsável pelos estudos ambientais, por intermédio do Ofício nº 170989/2023/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT (SEI DNIT 15624759), de 10 de outubro de 2023, que passe a ser considerado no Estudo de Impacto Ambiental, e por conseguinte no próprio licenciamento ambiental, o que denominamos de Alternativa 06, que ambientalmente apresentasse mais favorável aos anseios das comunidades indígenas, por consequência, menos impactante, visto que utiliza-se de vias e rodovias não pavimentadas da malha estadual. A alternativa proposta resultaria em um empreendimento, em sua maior parte, de pavimentação do segmento de 202,0 km que vai de Santiago do Norte até o início da pavimentação no entroncamento com a MT-020, salientando que a ligação pavimentada da BR-242/MT até Querência, prevista na diretriz de traçado inicialmente assumida no licenciamento ambiental, poderá ser sanada com o advento de obras de pavimentação de rodovia que pertencem à malha estadual do Mato Grosso.

9. A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso propôs por intermédio do Ofício nº 207154/2023/SRE-MT (SEI 16097633), de 03 de novembro de 2023, alternativa o traçado coincidindo em parte com a MT-324, e em seguida, o traçado seguiria pelo traçado coincidente com a MT-130, já implantada, até o entroncamento com a BR-242 em Santiago do Norte, visto que isso diminuiria sobremaneira a área de implantação em trecho de mata virgem no final do Lote A e aumentaria a extensão do Lote em 17 km.

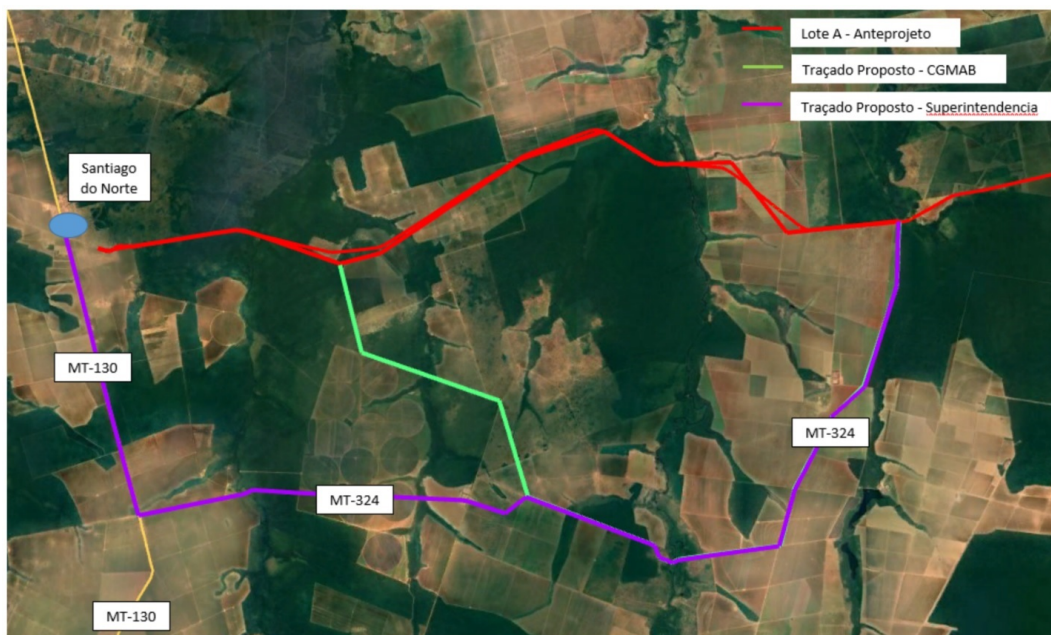


Figura 02 - BR-242/MT - Pavimentação (Alternativa 7 sugerida pela SR/DNIT/MT - variante da Alternativa 6 sugerida pelas lideranças dos povos xinguanos)

10. A CGMAB solicitou à contratada responsável pelos estudos ambientais, por intermédio do Ofício nº 24183/2024/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT (SEI DNIT 16938759), de 09 de fevereiro de 2024, que inclua nos Estudos de Alternativas Locacionais e Tecnológicas do EIA, além da nova diretriz de traçado, conforme **Alternativa 6**, reivindicada pelas lideranças e caciques dos povos xinguanos,

conforme Ata de Reunião Encaminhamentos da 9ª GGTIX (SEI 15808896), a **Alternativa Locacional 7**, conforme a sugestão da SR/DNIT/MT, via Ofício nº 207154/2023/SRE - MT (SEI 16097633).

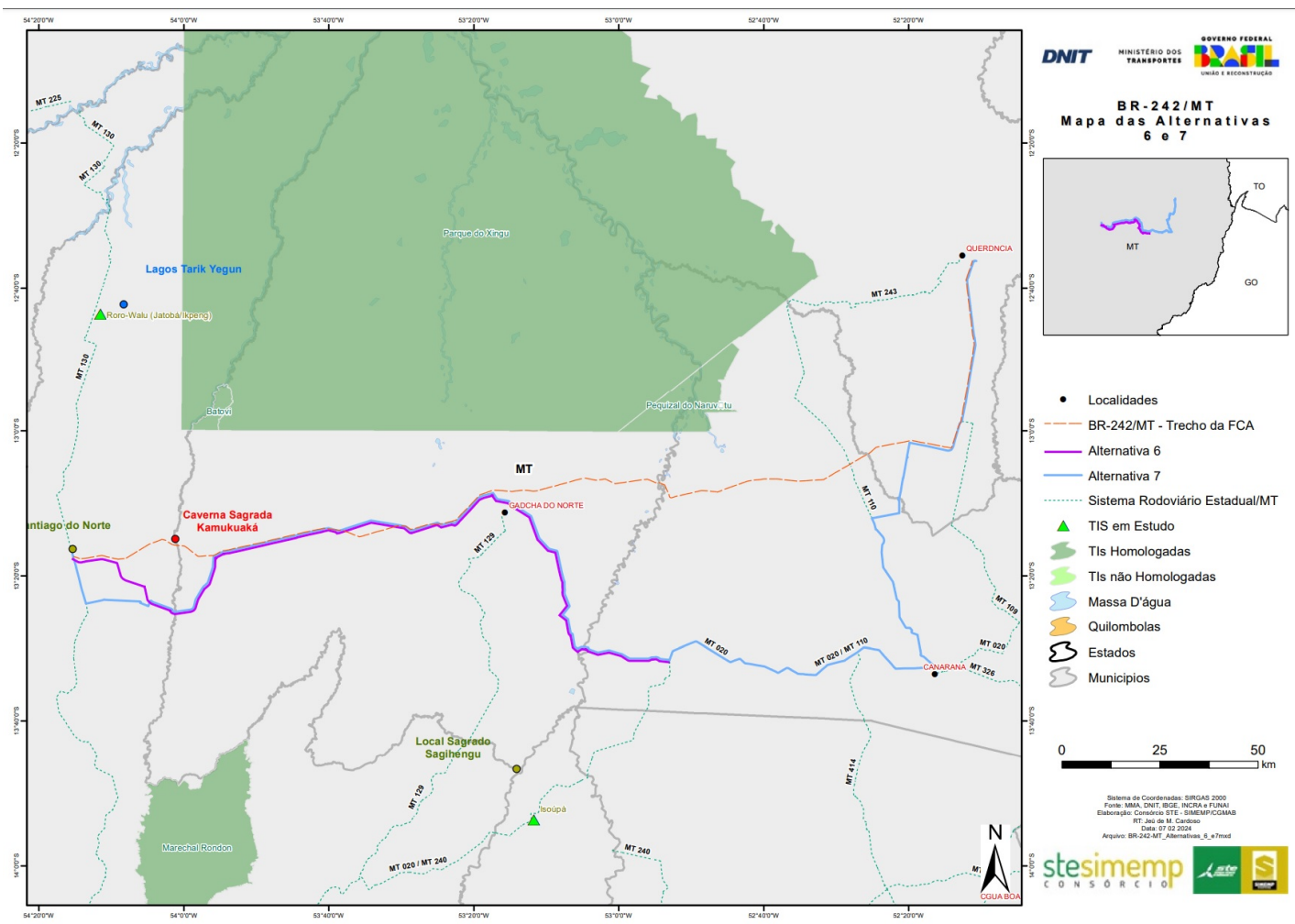


Figura 03 - BR-242/MT - Pavimentação (Alternativa 6 - povos xinguanos e Alternativa 7 - SR/DNIT/MT)

11. O DNIT licitou por intermédio do Edital nº 459/2024-11 de contratação integrada, a elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Implantação da Rodovia BR-242/MT, Lotes A e B:

Lote: A - Segmento A

Rodovia: BR-242/MT

Trecho: Entr. MT-100(A) (Divisa TO/MT) (São Félix do Araguaia) – Entr. BR-163/MT-242 (B) (Sorriso)

Sub-trecho: Entr MT-129/324(A) (Gaúcha do Norte) - Entr. MT-130

Segmento: km 486,32 – km 575,23

Extensão: 88,92 km

Código PNV: 242BMT0595 a 242BMT0600

Lote: B

Rodovia: BR-242/MT

Trecho: Entr. MT-100(A) (Divisa TO/MT) (São Félix do Araguaia) – Entr. BR-163/MT-242 (B) (Sorriso)

Sub-trecho: Rio Coronel Vanick – Rio Curisevo

Segmento: km 395,36 - km 486,32

Extensão: 95,98 km

Código PNV: 242BMT0590 a 242BMT0595

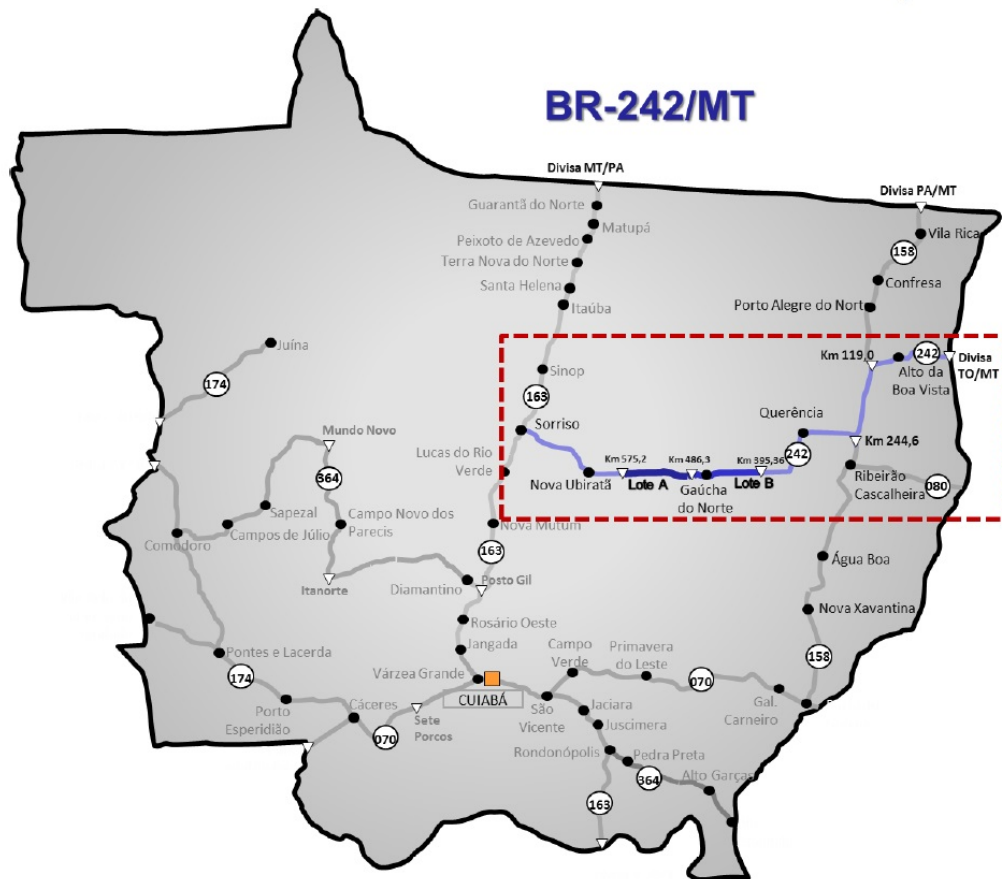


Figura 02 - Lotes A e B - RDCi Edital 459/2014-11

12. O Lote A que denominaremos de Segmento A da Rodovia BR-242/MT, corresponde ao sub-trecho entre o Entroncamento da MT-129/324(A) (Gaúcha do Norte) ao Entroncamento com a MT-130, segmento do km 486,32 ao km 575,23, com extensão de 88,92 km.

13. Dessa forma, o DNIT solicita análise por parte deste instituto, da possibilidade de emissão de Licença Prévia, apenas para o segmento A, em função dos avanços realizados nos últimos anos e os compromissos que estão realizados por esta Autarquia, considerando:

- decisão de mudança de traçado, tanto aquela relativa à caverna sagrada bem como a proposta de aproveitar rodovias estaduais existentes com direção à Canarana, decisão essa que atende aos anseios indígenas e minimizará os impactos ambientais naquela região;

- que o Segmento A não recebeu críticas em relação ao seu posicionamento quando o empreendimento foi apresentado à Associação ATIX;

- que os serviços de campo dos Estudos do Componente Indígena - ECI no Território Indígena Xingu estão previstos para se iniciar em março/2024 de acordo com as definições do Plano de Trabalho do ECI aprovado pelas lideranças xinguanas e junto com a FUNAI na 10ª Reunião de Governança GGTIX;

- a importância logística do segmento; e

- que o EIA/RIMA foi desenvolvido e, para o segmento A, as adequações do traçado se referem apenas ao Contorno da Caverna de Kamukuaká.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME ROSRIGUES DE MELO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

- Anexos:
- I - Ofício nº 027/2023/PRES/ATIX (SEI DNIT 14413242);
 - II - Encaminhamento da 9ª GGTIX (SEI DNIT 15808896);
 - III - Encaminhamentos da 10ª GGTIX (SEI DNIT 16321127)
 - IV - Ofício nº 170989/2023/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT (SEI DNIT 15624759)
 - V - Ofício nº 207154/2023/SRE-MT (SEI 16097633)
 - VI - Ofício nº 24183/2024/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT (SEI DNIT 16938759)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, Diretor de Planejamento e Pesquisa, em 23/02/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 26/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17014665** e o código CRC **AF6C7CF3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.027414/2020-47

SEI nº 17014665

DNIT

**MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES**



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |